



Conselho Municipal de Saúde
Alto Paraíso 2021-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS PARA O MANDATO 2024 – 2026

Nos termos da Lei Municipal nº 1.102/2024 de 22 de março de 2024 e da Resolução nº 03/2017 - CMS (Regimento Eleitoral), **ficam convocados**, os representantes das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Alto Paraíso de Goiás, para participarem da eleição das organizações que exercerão o mandato de 2024 – 2026 no Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás – GO.

1. Das disposições gerais

1.1. A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral na forma da Resolução nº 03/2017-CMS;

1.2. A eleição será realizada em 10/07/2024 por meio de Plenárias de Segmentos;

1.3. Cada organização eleita indicará dois representantes para exercerem a função de Conselheiro Municipal de Saúde, na condição de titular e suplente, durante o mandato 2024 – 2026;

1.4. A distribuição das vagas será de forma paritária na forma da Lei:

1.4.1. 50% (cinquenta por cento) dos integrantes oriundos de entidades e movimentos representativos de usuários;

1.4.2. 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes oriundos de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, e;

1.4.3. 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes provenientes de representação dos gestores e prestadores de serviços de saúde público e privado.

1.5. Para melhor compreensão da segmentação das organizações representativas define-se:

1.5.1. Segmento dos usuários é o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;

1.5.3. Segmento dos trabalhadores da saúde é o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Os quais não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;

1.5.5. Segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde é o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de saúde, públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde.

1.5.7. É vedada a indicação de trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS para representar entidades e movimentos sociais do segmento de usuários, para compor as plenárias de eleição e o Plenário do CMS.

1.5.8. Da mesma forma fica impedida a indicação de gestores e prestadores de serviços de saúde para representar entidades e movimentos sociais de trabalhadores da saúde.

2. Do cronograma de execução do processo eleitoral

ITEM	PRAZOS	ETAPAS
01	De 01/06 a 30/06/2024	Inscrições e apresentação de documentos
02	01/07/2024	Análise documental e publicação da lista de organizações habilitadas e não habilitadas para concorrer a vaga no CMS
03	02/07/2024	Interposição de recursos
04	03/07/2024	Julgamento dos recursos
05	06/07/2024	Publicação da lista de organizações habilitadas para concorrer a vaga no CMS
06	10/07/2024	Plenárias de Eleição
07	15/07 a 17/07/2024	Indicação formal dos conselheiros titulares e suplentes

3. A disponibilidade de vagas para composição do CMS será da seguinte forma:

ITEM	SEGMENTO	Nº VAGAS	%
------	----------	----------	---

3.1.	Usuários	06	50
3.2.	Trabalhadores da Saúde vinculados ao SUS	03	25
3.3.	Gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS	03	25

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua São João Operário, s/n – Paraisinho ou por e-mail smsaltoparaisodegoias@gmail.com;

5. Das disposições finais

5.1. A relação das instituições, entidades e movimentos sociais habilitados a concorrerem às vagas no CMS-GO será, no prazo legal, publicada no Placar da prefeitura e afixada em lugares visíveis e enviadas por e-mail, às organizações inscritas e aos conselheiros municipais de saúde;

5.2. A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível na Secretaria da Comissão Eleitoral para possíveis recursos;

5.3. A desobediência de quaisquer dispositivos do Regimento Eleitoral ou deste Edital será motivo para o **indeferimento** da inscrição da organização representativa do segmento;

5.4. O prazo para interposição de recurso, a qual deverá ser apresentada na Secretaria-Executiva do CMS, encerrar-se-á um dia após a publicação das inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral;

5.5. As peças de recursos deverão ser apresentadas em duas vias das 9:00 às 17:00 horas do dia 03/07/2024;

5.6. Na desistência de qualquer organização ao exercício do mandato, para qual foi eleita, a Comissão Eleitoral ou a Mesa Diretora do CMS poderá convocar, para substituí-la, outra organização que atenda aos seguintes requisitos:

5.6.1. Ter participado efetivamente do processo eleitoral com a devida habilitação;

5.6.2. Ser do mesmo segmento;

5.6.3. Ter logrado, sucessivamente, melhor classificação na contagem de votos ou com o maior número de apoio na Plenária do Segmento;

5.7. A homologação do resultado eleitoral da instituição, entidade ou movimento social, para exercer mandato no CMS será formalizada por meio de Decreto do Prefeito.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Jeni Perania Barbosa Jr
Presidente da Comissão Eleitoral